



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P**

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500  
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07  
visite nosso site: [www.osvaldocruz.sp.gov.br](http://www.osvaldocruz.sp.gov.br)

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

1.1 - Por se tratar de um serviço/aquisição de baixa complexidade o estudo preliminar será simplificado tendo como escopo principal identificar o detalhamento do material a ser adquirido, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, e demais informações que possam fornecer elementos básicos para a abertura de competente processo licitatório nos termos da lei.

#### **2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA**

| <b>Área Requisitante / Área Técnica</b> | <b>Responsável</b>      |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento | Renê Miguel Gomes Filho |

#### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio, vigilante e/ou porteiro e brigadista de incêndio/socorrista, para atender as demandas das secretarias municipais, quando da realização de eventos e festividades culturais, turísticas, educacionais, administrativas, cívicas no âmbito do Município Osvaldo Cruz, pelo período de 12 (doze) meses. A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão.

#### **4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO**

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500  
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07  
visite nosso site: [www.osvaldocruz.sp.gov.br](http://www.osvaldocruz.sp.gov.br)

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. ( falta os requisitos)

#### 5.1 ESPECIFICAÇÕES:

| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 500  | Unid. | <b><u>Prestação de serviço SEGURANÇA DESARMADA</u></b> , destinados aos eventos e festividades culturais, turísticas, educacionais, administrativas, cívicas no âmbito do município, <b>sendo que a toda a equipe certificada nos termos da Lei nº 7.102 de 20/06/1983 e da Portaria nº 3233/12 DG/DPF, de 10/12/2012, alterada pela Portaria nº 3258/2013 -DG/DPF.</b> Os seguranças deverão permanecer até o final do evento. Alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada. Será obrigatório para equipe de seguranças o uso de detector de metais, para revista na entrada do evento. |
| 02   | 150  | Unid  | <b><u>Prestação de serviços de EQUIPE DE APOIO, VIGILANTE E/OU PORTEIRO</u></b> destinados ao evento e festividades culturais, turísticas, educacionais, administrativas, cívicas no âmbito do município, Alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03   | 150  | Unid  | <b><u>Prestação de serviços de BRIGADISTA DE INCÊNDIO / SOCORRISTA</u></b> destinados aos eventos e festividades culturais, turísticas, educacionais, administrativas, cívicas no âmbito do município, Alimentação da equipe, transporte, hospedagem é por conta da contratada. Brigadistas/socorristas para estarem disponíveis durante a realização do evento, conforme Instrução Técnica da Brigada.                                                                                                                                                                                                             |

### 6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento técnico da quantidade necessária para o calendário de eventos 2025 desta Secretaria, e as demais secretarias que apresentem demanda para este serviço.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P**

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500  
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07  
visite nosso site: [www.osvaldocruz.sp.gov.br](http://www.osvaldocruz.sp.gov.br)

- Sendo assim, necessário 800 diárias.

### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O objeto é comumente encontrado no mercado local, em empresas que trabalham com este tipo de material, sendo prestigiado por lista de empresas concorrentes, dispensando-se, portanto, um aprofundamento deste item.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) sendo utilizado como base de preço cotação direta com fornecedores do ramo de serviço solicitado.

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição do item elencado e descrito tecnicamente no Termo de Referência, destinados a disciplinar a movimentação do fluxo de pessoas durante o acesso à festa, evitando aglomerações, superlotação e risco de desentendimentos e confusão, conforme constante no Termo de Referência. Visando ainda proporcionar aos munícipes, tranquilidade e bem estar ao participarem dos eventos e usufruírem das atividades culturais, garantindo assim eficiência e eficácia na composição dos eventos municipais.

### **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a divisibilidade, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

### **11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P**

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500  
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07  
visite nosso site: [www.osvaldocruz.sp.gov.br](http://www.osvaldocruz.sp.gov.br)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se atender as demandas de uma maneira mais econômica e bem coordenada. A economicidade será alcançada pela competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto o gestor e fiscal do contrato estará à disposição para eventuais providencias e ainda cada setor requisitante disponibilizara um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelo contratado de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das

### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P**

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500  
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07  
visite nosso site: [www.osvaldocruz.sp.gov.br](http://www.osvaldocruz.sp.gov.br)

### **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, através de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada em serviço de Segurança Desarmada que atenda aos padrões e preços de mercado, assim como corresponda às especificações e qualificações deste documento.

Contratações públicas na Secretaria de Administração assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

( x ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Osvaldo Cruz, 06 de maio de 2025

Renê Miguel Gomes Filho  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento